



EMENDA Nº 04 /2015 (ADITIVA)

Do Senhor Deputado Julio Cesar

**Ao Projeto de Lei Nº 141/2015, que  
"Autoriza o Poder Executivo a contratar  
operação de crédito por antecipação de  
receita orçamentária no exercício de  
2015."**

Acrescente-se ao artigo primeiro do projeto a seguinte redação:

**"Art. 1º. (...)**

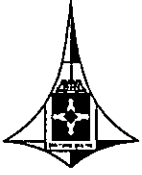
**Parágrafo Único** O crédito de que trata o *caput* deste artigo vincula-se a pagamento dos direitos trabalhistas dos servidores da saúde e educação e sua respectiva folha de pagamento."

**JUSTIFICAÇÃO**

A exposição de motivos, ao encaminhar o anteprojeto de lei, menciona a grave situação financeira em que se encontra o Distrito Federal e que precisa ser enfrentada pela Gestão que ora se inicia, inclusive com uma série de medidas emergenciais que se revelam necessárias para restabelecer o bom funcionamento da máquina pública e garantir os recursos necessários para a realização de investimentos de interesse da população.

Ainda é mencionado, com razão, que dentre outras, merecem destaque ato por meio do qual se busca garantir direito legítimo dos servidores, reconhecido pela atual gestão, que tem promovido esforços para resolver o problema de pagamento encontrado.

Por essas razões, justifica-se a realização de uma antecipação de recursos orçamentários referentes ao exercício em curso, para regularizar salários e benefícios atrasados da Saúde e Educação.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



Ocorre, porém, que se verifica necessária a oferta da presente emenda aditiva, visando adequar a impropriedade do artigo primeiro do projeto, pois o crédito, como dito na exposição de motivos, será vinculado para pagamento dos salários e benefícios atrasados da Saúde e da Educação.

Portanto, faz-se necessária a oferta da presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em ...

**DEPUTADO JULIO CESAR**